

## ENADE – INFORMAÇÕES ÚTEIS<sup>1</sup>

Os estudantes participantes do ENADE 2019 deverão tomar ciência do Edital 43, de 04/06/2019, expedido pelo INEP, de seus anexos e dos atos normativos nele mencionados, disponíveis no Portal do INEP <[portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br)>, que definem sua participação no ENADE 2019, antes de preencherem o cadastro.

### 1) O que é o ENADE?

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação participantes do ciclo avaliativo no ano de referência, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. A participação no ENADE é obrigatória para estudantes habilitados (ingressantes e concluintes dos cursos participantes no ano de referência) e a situação de regularidade do estudante no ENADE deve constar em seu histórico escolar. A periodicidade do ENADE é trienal para cada área do conhecimento.

### 2) O ENADE é obrigatório?

O ENADE é componente curricular obrigatório, conforme determina o § 5º do artigo 5º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, sendo a **REGULARIDADE** do estudante no ENADE **CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO**.

### 3) Quais cursos da UFABC participarão do ENADE 2019?

- i. BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA
- ii. BACHARELADO EM ENGENHARIA DE GESTÃO
- iii. BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA

Os demais cursos da UFABC **NÃO PARTICIPARÃO** do ENADE 2019

### 4) Quais estudantes da UFABC serão inscritos no ENADE 2019?

Serão inscritos no ENADE 2019:

- I. Estudantes que terminaram o 1º Quadrimestre/2019 com **CPk ≥ 0,8** nos cursos elencados na questão anterior, e que **não colarão grau** até 30/agosto, serão compulsoriamente inscritos no ENADE. Esclarecemos que esta é uma regra

---

<sup>1</sup> Material elaborado a partir da Portaria MEC nº 828, de 16 de abril de 2019 (Portaria MEC nº 828 e Edital INEP nº 43, de 04 de junho de 2019 (estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/documentos-e-legislacao13>).

colocada pelo INEP (através de Decreto, Portarias e Edital publicados no Diário Oficial) e não pode ser alterada a critério da UFABC.

- II. Estudantes, que tenham **CPk < 0,8**, mas que tenham expectativa de colação de grau até agosto/2020, serão inscritos no ENADE 2019 a pedido. Ou seja, tais estudantes deverão **solicitar** inscrição no ENADE 2019. Todos os alunos com CPk entre 0,69 e 0,79 receberão email com um link para um questionário, em que deverão indicar seu interesse na inscrição e realização do ENADE 2019.
- III. Estudantes que ingressaram no BCT em 2019, que estejam devidamente matriculados e que tenham de zero a vinte e cinco por cento da carga horária integralizada até o último dia do período de retificação das inscrições do ENADE 2019.

**Estudantes ingressantes do BCT em 2019 estão dispensados da prova do dia 24 de novembro de 2019, de acordo com edital 43/2019, expedido pelo INEP.**

**Estudantes que colarem grau, nos cursos participantes, até 30 de agosto de 2019 estarão dispensados do ENADE 2019, no referido curso.**

**5) Tenho CPk < 0,8 e não tenho certeza se colarei grau até agosto/2020. O que acontece se eu não solicitar minha inscrição no ENADE? E se eu me inscrever?**

O estudante com CPk < 0,8 que não for inscrito no ENADE, somente poderá colar grau, nos cursos participantes do ENADE 2019, a partir de setembro/2020. Caso um estudante com CPk hipotético de 0,75 queira/precise, por algum motivo, colar grau antes de agosto/2020, deverá solicitar inscrição no ENADE. Caso o estudante com CPK<0,8 que não deseja/precisa colar grau, nos cursos participantes do ENADE 2019, até Setembro/2020, **não será necessária sua inscrição no ENADE 2019.**

**6) Como faço para solicitar minha inscrição no ENADE?**

O estudante com CPk  $\geq 0,8$  na Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia de Gestão ou Engenharia de Instrumentação Automação e Robótica, será compulsoriamente inscrito no ENADE, de acordo com definição do edital 43 de 04/06/2019, expedido pelo INEP, e receberá um comunicado oficial da UFABC em seu e-mail institucional informando sobre a inscrição. O estudante com CPk entre 0,69 e 0,79 receberá também um comunicado oficial da UFABC em seu e-mail institucional, com as instruções e um link por meio do qual poderá indicar seu interesse em participar do ENADE 2019 e garantir sua regularidade perante o ENADE e colar grau no curso participante. Caso não receba o e-mail com as instruções, também será possível solicitar a sua inscrição pelo e-mail [dac.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dac.prograd@ufabc.edu.br).

Portanto, **FIQUEM ATENTOS AOS SEUS E-MAILS INSTITUCIONAIS!**

## 7) Estou inscrito(a) no ENADE 2019. O que preciso fazer para obter a REGULARIDADE perante o ENADE e poder colar grau?

Conforme edital nº 43 de 04/06/2019, expedido pelo INEP, no ENADE 2019, **serão considerados Regulares os estudantes que preencherem o Questionário do Estudante e atestarem presença na prova, a ser realizada no dia 24/11/2019.**

A participação na prova, no dia 24 de novembro de 2019 e o preenchimento do questionário do estudante são componentes obrigatórios para a regularidade do estudante perante o ENADE. Se o estudante **DEIXAR DE PARTICIPAR EM UM DESSES COMPONENTES** já será considerado **IRREGULAR**.

A seguir são apresentadas as principais datas e passos a serem seguidos pelos estudantes para a participação do ENADE 2019: **[Para o cronograma completo e ciência de todos os passos, os alunos deverão ler completamente o edital Enade 2019]**

1. Preencher o cadastro, informando seus dados pessoais. (Das 10h do dia 01/07/2019 às 23h59 do dia 21/11/2019)
2. Solicitar atendimento especializado, específico e/ou nome social, quando necessário. (Das 10h do dia 02/09/2019 às 23h59 do dia 13/09/2019). *Atendimento especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia. Atendimento específico: oferecido a gestantes, lactantes, idosos ou pessoa com outra condição específica.*
3. **Preencher o Questionário do Estudante** que é **COMPONENTE OBRIGATÓRIO** para a situação de regularidade perante o ENADE. (Das 10h do dia 02/09/2019 às 23h59 do dia 21/11/2019)
4. Escolher o curso para participação na prova, em caso de dupla graduação. (Das 10h do dia 03/09/2019 às 23h59 do dia 01/10/2019). *Estudantes que tenham  $CPk \geq 0,8$  em dois cursos participantes do ENADE, serão inscritos em ambos. No sistema, o estudante deverá optar por qual das provas deseja fazer.*
5. Consultar local para a realização da prova. (A partir de 08/11/19)
6. **Realizar a prova** que é **COMPONENTE OBRIGATÓRIO** para a situação de regularidade perante o ENADE. (**Dia 24/11/2019. Abertura dos portões: 12h. Fechamento dos portões: 13h. Início da prova: 13h30. Término da prova: 17h30.**) **Horários de Brasília-DF**

## 8) Como obter acesso ao Sistema ENADE?

O estudante deverá acessar o link <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/index> e clicar em “Primeiro acesso estudante” (caso o estudante já tenha participado de edições anteriores do ENADE, deverá acessar o sistema com seu CPF e senha).

Conforme edital nº 43, de 04/06/2019, do ENADE, o estudante deverá informar:

1. Seu CPF, documento obrigatório para a efetivação do cadastro;
2. Um número de telefone com DDD e um endereço de e-mail válidos;

3. O endereço de e-mail informado no cadastro pelo estudante é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro estudante;
4. O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de celular cadastrado para enviar aos estudantes informações relativas ao ENADE;
5. O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros, decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou de telefone celular pelo estudante.

## 9) O que é o Questionário do Estudante?

A aplicação do Questionário do Estudante tem por objetivo levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados obtidos no ENADE 2019.

O preenchimento do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no ENADE, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade.

**O preenchimento completo do Questionário do Estudante é requisito necessário para a visualização do local da prova.**

## 10) O que devo levar no dia da prova?

O cartão de respostas (questões discursivas e objetivas) deverá ser preenchido obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente.

Para ingresso no local de prova, **é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto.**

O Edital do ENADE especifica que **NÃO** serão aceitos cópias de documentos válidos (mesmo que autenticadas), documentos digitais apresentados eletronicamente, ou documentos de identificação sem foto (Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral).

Conforme Edital, o estudante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação do Exame por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar a prova, desde que:

1. Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias antes do dia de aplicação do Exame; e
2. Submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do estudante em formulário próprio.

Será eliminado o estudante que portar, fora do envelope porta-objetos, ao ingressar na sala de prova, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, corretivos, livros, manuais, impressos e anotações, quaisquer dispositivos eletrônicos, como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Tais aparelhos/objetos deverão ser

guardados em envelope porta-objetos (que será identificado) na entrada da sala de provas.

### **11) Preenchi o Questionário do Estudante no período certo, e fiz a prova do ENADE dia 24/11. Já posso colar grau?**

O INEP irá publicar a primeira lista de estudantes Regulares (conforme Edital do ENADE) “a partir de 02/01/2020”. Ou seja, mesmo que você estudante tenha seguido corretamente todas as instruções, preenchido o questionário e realizado a prova, não será possível a colação de grau em dezembro/2019. Somente a partir de janeiro/2020.

### **12) Não preenchi o Questionário do Estudante no período definido pelo Edital do ENADE. Qual é a minha situação?**

O Questionário do Estudante é componente obrigatório para a regularidade perante o ENADE, portanto estará **IRREGULAR**, mesmo participando da prova.

### **13) Não poderei (não pude) comparecer à prova do ENADE. Estou irregular? O que posso fazer?**

Aqui vamos reproduzir o texto do Edital:

**Caberá exclusivamente ao estudante** em situação irregular apresentar solicitação formal de dispensa da prova no Sistema ENADE, quando a motivação da **ausência na prova for decorrente de ocorrências de ordem pessoal ou de compromissos profissionais**. (Das 10h do dia 02/01/2020 às 23h59 do dia 05/02/2020). No Anexo I constam os motivos que serão aceitos para as solicitações de dispensa por parte do Estudante.

As solicitações de dispensa deverão conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou de sua cópia autenticada (a ser anexada ao sistema ENADE), que comprove o motivo da ausência em seu local de aplicação do ENADE 2019.

Quem irá analisar e deferir (ou não) o pedido de dispensa será o(a) Coordenador(a) do curso. (Das 10h do dia 02/01/2020 às 23h59 do dia 10/02/2020).

Haverá ainda um período para a interposição de recurso diretamente ao INEP, diante de casos de indeferimento da dispensa pela Coordenação do Curso. (Das 10h do dia 11/02/2020 às 23h59 do dia 21/02/2020)

### **14) Já participei do ENADE em edições anteriores. Preciso participar novamente em 2019?**

**Sim.** Todo aluno concluinte habilitado em um ou mais cursos participantes do ENADE 2019, ou seja, com CPk  $\geq 0,80$  no final do 1º quadrimestre, ou que pretende colar grau até julho/2020 deve participar em 2019 também, mesmo se já participou em edições anteriores.

## 15) Não obtive dispensa e fiquei irregular perante o ENADE. E agora?

A situação de irregularidade perante o ENADE impossibilita a colação de grau, até que a situação do estudante seja regularizada. Conforme edital: “*Os estudantes irregulares perante o ENADE 2019 terão sua regularidade atribuída no término do período de retificação das inscrições do ENADE 2020, ao final do processo de regularização por ato do Inep*”.

No caso do ENADE 2019 o término do período de retificação das inscrições será em 30/agosto/2019. Caso se mantenha o mesmo cronograma para 2020, a provável regularização dos irregulares do ENADE 2019 acontecerá a partir de setembro/2020 (com a situação regularizada, o estudante poderá colar grau normalmente).

## 16) Quero saber do meu desempenho individual na Prova do ENADE. Quando e onde será disponibilizado o resultado?

Os resultados de desempenho do estudante serão disponibilizados exclusivamente ao estudante no Sistema ENADE, por meio do Boletim de Desempenho Individual do Estudante, a partir do dia 31/08/2020.

## 17) Ainda tenho dúvidas. Como proceder?

Escreva um email para:

- Questões referentes à colação de grau, integralização - DAC  
([dac.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dac.prograd@ufabc.edu.br))

- Questões referentes à inscrição, prova, dispensa, etc. - Com os coordenadores de curso.

## ANEXO I – CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PROVA - ENADE 2018

### a) Ocorrência de ordem pessoal

**Acidentes** - apresentação de boletim de ocorrência policial com relato de acidente de trânsito no dia de realização do ENADE (24/11/2019), antes das 13h (horário de Brasília-DF), com envolvimento do estudante. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2019.

**Assalto** - apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia de realização do ENADE, antes das 13h (horário de Brasília-DF), com envolvimento do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2019.

**Casamento** - apresentação de certidão de casamento do estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova.

**Extravio, Perda, Furto ou Roubo de Documento de Identificação** - apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de realização do ENADE. Serão aceitos somente Boletins de Ocorrência registrados até o dia 10/12/2019.

**Luto** - apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data de realização do ENADE, de cônjuge, de companheiro ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral em terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau): Ascendentes - pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e Afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

**Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a)** - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) que foi deslocado(a) para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo fora do município de realização da prova.

**Saúde** - apresentação de atestado médico ou odontológico que contemple o dia de realização do ENADE, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou CRO) e assinatura do profissional (médico ou dentista). Também serão aceitos atestados de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente econômico devidamente qualificado.

**Licença Maternidade** - apresentação de atestado médico especificando a condição de licença maternidade da estudante, com carimbo contendo o CRM e assinatura do médico, e a indicação expressa do período de licença que abarque o dia 24/11/2019 ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu até 3 (três) meses antes da data de aplicação da prova do Enade 2019. Igualmente será concedida licença maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada.

**Licença Paternidade** - apresentação de certidão de nascimento ou adoção de filho, cujo período de 20 (vinte) dias contemple o dia 24/11/2019.

**Motivo acadêmico:** documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação durante o período de aplicação do ENADE, no dia 24/11/2019.

**Concurso público ou processo seletivo de trabalho** - apresentação de documento que comprove o comparecimento do estudante em concurso público ou em processo seletivo de trabalho no dia 24/11/2019, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante.

**Intercâmbio** - apresentação de documento da Instituição de Ensino Internacional que comprove a impossibilidade do comparecimento no Exame, no dia 24/11/2019, por encontrar-se em intercâmbio internacional, devendo constar seu nome completo, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

**Privação de Liberdade** – apresentação de documento assinado por autoridade competente, que comprove que o Estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade 2019.

b) **Compromissos profissionais Trabalho** - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia 24/11/2019, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa.